



**Município da Madalena**

Liv33

140  
#  
[Handwritten signature]

**ATA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal

**Data:** 12-11-2012

**Iniciada às 10.00h e aprovada em minuta a 12-11-2012**

**ORDEM DO DIA**

**I. Divisão Administrativa-----**

- 1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 29 de outubro de 2012 - Para deliberação;-----**
- 2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----**
- 3 - Relatório das atividades dos serviços referente ao período compreendido de 22 de outubro a 02 de novembro de 2012 - Para conhecimento;-----**
- 4 - José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 03 de novembro até às 03h00 - Para ratificação;-----**
- 5 - Irmandade Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 17 de novembro até às 04h00 - Para ratificação;-----**

**II. Divisão Financeira-----**

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 09 de novembro de 2012 - Para conhecimento;-----**
- 2 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila - 2.ª fase - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas - Para ratificação;-----**
- 3 - 11.ª Alteração ao Orçamento - Para deliberação;-----**
- 4 - Proposta de contrato de comodato a celebrar entre o Município da Madalena e a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Equipamentos para utilização em ações de Proteção Civil - Para deliberação;-----**
- 5 - Proposta de atribuição de prémio aos melhores alunos do 12.º ano de escolaridade da Escola Cardeal Costa Nunes - Ano letivo de 2011/2012 - Para deliberação-----**

021  
120  
UP1



Município de Madalena

ATA

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

**Presidente:** José António Marcos Soares-----

**Vice-Presidente:**-----

**Vereadores:** Hernâni Hélio Jorge-----

Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vice-Presidente Marco José Freitas da Costa.-----

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, o Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.--

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Isabel Costa.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia:-----

1 – Meta Câmara – Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 09 de novembro até às 03:00h – Para ratificação;-----

2 -Laila Sue-Helen Moreira Amaral – Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 17 de novembro até às 04:00h – Para ratificação;-----

Deliberação nº 466/201(12-11-2012)-----

- Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**1 – Meta Câmara – Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 09 de novembro até às 03:00h – Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o requerimento com o registo n.º 6529/2012, de 06 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 467/2012 (12-11-2012)-----

- Ratificar o despacho do Presidente.-----



## Município da Madalena

Liv33

141

HH

Handwritten signature and initials.

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### **2 -Laila Sue-Helen Moreira Amaral – Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 17 de novembro até às 04:00h – Para ratificação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Silvia Sêco, a informação n.27/2012, de 06 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento<sup>1</sup> apresentado pelo **Laila Sue- Helen Moreira do Amaral**, sito na freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 17 de novembro do corrente ano, fundamentando que "Aniversario do Estabelecimento", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----*
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----*
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----*

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: \* serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00. o executivo deliberou por unanimidade o seguinte:-----

Deliberação nº 468/2012 (12-11-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

### **ORDEM DO DIA**

**I – Divisão Administrativa:-----**

1

1 - **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no d29-10-2012 Para deliberação;**

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.

*Deliberação nº 469/201(12-11-2012)*

- **Aprovar a ata.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

2 - **Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;**

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 470/2012(12-11-22012)*

- **Tomado conhecimento.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

3 - **Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 22 de outubro a 02 de novembro de 2012 – Para conhecimento;**

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes e Coordenador de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos.

*Deliberação nº 471/2012(12-11-22012)*

- **Tomado conhecimento.**

*Deliberação tomada por unanimidade.*

4 - **José Manuel da Silva Moreira - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 03 de novembro até às 03h00 - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 25/2012, de 30 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento<sup>1</sup> apresentado pelo **José Manuel da Silva Moreira – Café Snack Bar Moreira**", sito na freguesia das Bandeiras e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h nos dias 03 de novembro do corrente ano, fundamentando que, " *Em virtude de ter sido solicitado pelos clientes*", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "*Alargamento e restrição de Horários*", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser



**Município da Madalena**

fs.

Liv33  
142

HF

exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00."-----

Em virtude de o evento, se realizar antes da reunião do executivo, agendada para dia 12 de novembro de 2012, deverá aplicar-se o art. 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que estatui que: "... Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade", o executivo deliberou o seguinte:-----

*Deliberação nº 472/2012 (12-11-2012)*-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

*Deliberação tomada por unanimidade.*-----

**5 - Irmandade Santo António do Monte - Pedido de prolongamento de funcionamento pontual, para o dia 17 de novembro até às 04h00 - Para ratificação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação nº 26/2012, de 05 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento<sup>1</sup> apresentado pelo **Irmandade de Santo António do Monte**, sito na freguesia da Candelária e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h nos dias 17 de novembro do corrente ano, fundamentando que "*Realização de chamarritas. Uma forma de dinamizar a localidade e manter as tradições*", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de

SPI

Handwritten signature or initials.



Município de Vila Rica

Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) *Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;*-----
- b) *Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;*-----
- c) *Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.*-----

Assim, tendo em atenção de que se trata de uma atividade dinamizadora da freguesia, e considerando que o requerente se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinária do Executivo Camarário de 28 de Junho de 2011, que: "serão autorizados os prolongamentos de horário de funcionamento sem licença especial de ruído. Pontualmente, em dias festivos, poderão ser autorizadas licenças de ruído até as 02h00" o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 473/2012 (12-11-2012)-----

- **Ratificar o despacho do Presidente.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**II. Divisão Financeira**

**1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 09 de novembro de 2012 - Para conhecimento;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 09 de novembro do corrente ano, no valor de 117.986,17€ (cento e dezassete mil novecentos e oitenta e seis euros e dezassete centésimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Deliberação nº 474/2012 (12-11-2012)-----

- **Tomado conhecimento.**-----

Deliberação tomada por unanimidade.-----

**2 - Empreitada de Requalificação do Centro da Vila - 2.ª fase - Prorrogação do prazo para apresentação de propostas - Para ratificação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 79/2012, de 05 de novembro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "No seguimento da prorrogação inicial do prazo para apresentação das propostas à empreitada supra mencionada, e tendo em conta que por



## Município da Madalena

Liv33

143

indicação do projetista torna-se necessário mais tempo para a retificação das peças processuais, devido à complexidade técnica das mesmas.

Nos termos do artigo 64º, nº 1 e 2 do CCP, deverá o prazo para a apresentação das propostas ser prorrogado até ao próximo dia 16 de Novembro de 2012.

Devido à urgência da presente matéria, e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara, pode o Sr. Presidente praticar o presente ato, ficando o mesmo sujeito a ratificação do Executivo na próxima Reunião Camarária, nos termos do artigo 68º, nº 3 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro", o executivo deliberou o seguinte:

*Deliberação nº 475/2012 (12-11-2012)*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por unanimidade.

### **3 - 11.ª Alteração ao Orçamento - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 46/2012, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento, dado a seguintes rubricas não terem dotação suficiente, da seguinte forma:

#### **Rubricas a reforçar:**

Outros encargos com a saúde:

Classificação Orçamental 0102.010302..... 7.000,00 Euros

Encargos das Instalações:

Classificação Orçamental 0102.020201..... 6.400,00 Euros

Prémios, Condecorações e ofertas:

Classificação Orçamental 0102.020115..... 2.100,00 Euros

Material de escritório:

Classificação Orçamental 0102.020108..... 1.000,00 Euros

Comunicações:

Classificação Orçamental 0102.020209..... 2.500,00 Euros

Publicidade:

Classificação Orçamental 0102.020217..... 4.000,00 Euros

#### **Rubricas a deduzir:**

Horas extraordinárias:

Classificação Orçamental 0102.010202..... 2.000,00 Euros

Subsídio de refeição:

Classificação Orçamental 0102.010113.....10.000,00 Euros

Formação:

Classificação Orçamental 0102.020215.....10.000,00 Euros

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A /2002, de 11 de Janeiro", o executivo deliberou o seguinte:-----

Deliberação nº 476/2012 (12-11-2012)-----

- **Aprovar a alteração.**-----

Deliberação tomada por maioria. Absteve-se o Vereador Hernâni Jorge.-----

**4 - Proposta de contrato de comodato a celebrar entre o Município da Madalena e a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Equipamentos para utilização em ações de Proteção Civil - Para deliberação;**-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, a proposta do Sr. Presidente relativa ao contrato de comodato a celebrar entre o Município da Madalena e a Associação de Bombeiros Voluntários da Madalena - Equipamentos para utilização em ações de Proteção Civil, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. Com base na informação supra mencionada e ora transcrita: "No âmbito do serviço de proteção civil municipal, é frequente o recurso do Município à colaboração dos Bombeiros da Madalena, quer ao nível de planeamento e prevenção de possíveis situações de risco inerentes à organização de determinados eventos municipais (de natureza cultural e desportiva, por exemplo), quer no plano do atendimento regular de situações de especial carência.-----

Acresce, além do mais, a enorme relevância de prevenção e atuação, ao nível de riscos e da proteção civil municipal, que reveste para o Município a atividade da Associação de Bombeiros da Madalena.-----

A autarquia adquiriu recentemente um conjunto de equipamentos, elencados na relação anexa, dando-se por reproduzida, que relevam da proteção civil, entendendo-se muito útil para os interesses da autarquia, em matéria de política municipal de proteção civil, maximizar a sua utilização, precisamente também por parte de quem, a par do Serviço Municipal de Proteção Civil, encontra no desiderato público subjacente o seu natural escopo de intervenção.-----

Nestes termos, é do relevante interesse público da autarquia que se confira ou disponibilize à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Madalena a possibilidade de uma utilização/emprego, nas suas tarefas de proteção civil, dos referidos equipamentos patenteados em anexo, o que pode ser melhor conseguido se os mesmos equipamentos ficarem na sua direta disponibilidade, conservação e manutenção.-----



